



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

RUA JULIO CANTADORI, Nº 405 - CENTRO

CNPJ: 46465126000132

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA DA COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, por seu representante legal, vem, com fundamento na lei nº 6.830 de 22 de Dezembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela certidão de Dívida Ativa, anexa à presente e que desta faz parte integrante, em face de :

Cadastro 5172

Contribuinte: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**

CPF/CNPJ: 253.442.408-48

RG/INSC. ESTADUAL: 28.491.110

Compromissário: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**

CPF/CNPJ: 253.442.408-48

RG/INSC. ESTADUAL: 28.491.110

Endereço: RUA MANOEL DE ALMEIDA 000362, 362 CEP:

Bairro: JARDIM GRACIANÓPOLIS Complemento:

Setor/Quadra/Lote: SETOR 01/B / 16 Cidade:

Endereço Alternativo: RUA DAS ROSAS, 247 Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Cidade: TUPI PAULISTA-SP

Cep: 17930-000

complemento:

Por ser devedor da Importância de R\$: 4.885,33 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Proveniente de : JURO DE AGUA, MULTA DA ÁGUA, RECEITAS DE MANUTENÇÕES, RECEITAS DE SERVIÇOS DE AGUA, RECEITAS DE SERVIÇOS DE ESGOTO

Certidao(ões): 450/2022, 451/2022, 452/2022, 453/2022, 454/2022, 455/2022

Conforme se vê das Certidões de Dívida Ativa anexa (s), inscrita (s) no respectivo livro, o (a) executado (a) deve aos cofres municipais a quantia líquida, certa e exigível abaixo mencionada, nos termos da legislação vigente que garantem a execução do débito.

Diante do exposto, requer-se:

1 - A citação do executado (a) para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida em pendência, acrescida de multa, juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios a serem fixados sobre o débito corrigido ou oferecer bens à penhora nos termos do artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados ou arrestados a critério da exequente até a quantia correspondente ao valor do débito e seus acréscimos legais, intimando-o (a) para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 30 (trinta) dias e acompanhe a ação nos seus ulteriores termos.

2 - Caso o devedor (a) não seja localizado (a) no endereço supra mencionado, se determine a expedição de ofícios à Receita Federal, bem como à Justiça Eleitoral, objetivando a obtenção do endereço atualizado do mesmo.

3 - A intimação do cônjuge do (a) executado (a), § 2º do artigo 12, obedecidas as formalidades do artigo 7º, combinado com o artigo 14 da mesma Lei 6.830/80.

4 - Seja concedido os benefícios contidos no artigo 172, § 2º do C.P.C.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, aguardando-se a procedência da execução, com a consequente condenação do executado nas cominações previstas em lei.

Nestes termos, dando à causa o valor R\$ 4.885,33 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) proveniente de **JURO DE AGUA, MULTA DA ÁGUA, RECEITAS DE MANUTENÇÕES, RECEITAS DE SERVIÇOS DE AGUA, RECEITAS DE SERVIÇOS DE ESGOTO** calculados até a data do ajuizamento e sujeito a atualização na data do efetivo pagamento.

P.Deferimento

TUPI PAULISTA, 23 de Maio de 2022.

Processo Gerado em 23/05/2022

Atualizado até 23/05/2022

Dr. ANTONIO VICENTE GONÇALVES - OAB/SP- 343.229

Dr. JOSE PAULO FACION JUNIOR – OAB/SP-193.399



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Tel.: (0xx18) 3851 9000

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**, CNPJ nº 46.465.126/0001-32, com sede à Rua Julio Cantadori, nº 405, através de seu representante legal, o **Sr. ALEXANDRE TASSONI ANTÔNIO, Prefeito Municipal**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 29.047.416-4 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio José Gonçalves Fraga, nº 88, centro, nesta cidade e comarca de Tupi Paulista - SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o **Dr. ANTÔNIO VICENTE GONÇALVES**, brasileiro, casado, procurador municipal, inscrito na OAB/SP sob nº 343.229, o **Dr. JOSÉ PAULO FACION JUNIOR**, brasileiro, casado, procurador municipal, inscrito na OAB/SP sob nº 193.399, com endereço profissional à Rua Júlio Cantadori, 405, Centro, Tupi Paulista - SP, com poderes "AD JUDICIA" em geral e especialmente para promover e acompanhar todas as execuções fiscais contra quem de direito, em todos os graus de jurisdição, receber intimações, levantar depósitos ou valores perante depositários públicos, enfim, promover todos os atos necessários ao bom desenvolvimento dos processos.

Tupi Paulista, 10 de Maio de 2018.

ALEXANDRE TASSONI ANTÔNIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

fls. 3

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 - CEP 17.930-000 - TUPI PAULISTA - SP
FONE (18) 3851-9000 - FAX (18) 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 - INSCR. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br
SITE: www.tupipaulista.sp.gov.br

= **PORTARIA Nº 6.424 DE 12 DE ABRIL DE 2016.** =
"Contrata servidor por concurso público"

Dr. OSVALDO JOSÉ BENETTI, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º- Contratar **Antonio Vicente Gonçalves**, portador do RG nº 000.852.357 SSP/MS, conforme aprovação no concurso público nº 001/14, realizado no dia 14.09.2014, homologado em 24 de outubro de 2014, para exercer o emprego de **Advogado**, referência **45-A**, de acordo anexo I – Tabela de referências dos empregos permanentes, da Lei Complementar nº 165, de 19 de maio de 2015, contratado pelo regime da C.L.T. (Consolidações das Leis do Trabalho) a partir desta data.

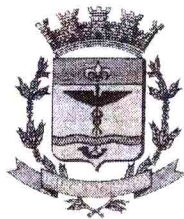
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, 12 de abril de 2016.

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

Dr. OSVALDO JOSÉ BENETTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

= **PORTARIA Nº 6.810 DE 02 DE JULHO DE 2018.** =
"Nomeia servidor ocupante de emprego permanente em emprego em Comissão"

*Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO,
Prefeito Municipal de Tupi Paulista,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei:*

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o servidor **José Paulo Facion Junior**, portador do RG nº 29.735.056-0 SSP/SP, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB sob nº 193399, titular do emprego permanente de Advogado, para exercer em comissão o emprego de Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, em **atenção** ao artigo 40 da Lei Complementar nº 103, de 05 de maio de 2009, percebendo pela referência **EC-01**, de acordo com o anexo II – Tabela de referências dos empregos em comissão da Lei Complementar nº 206, de 22 de maio de 2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, 02 de julho de 2018.

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada, por afixação, no local de costume e na data

supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

RUA JULIO CANTADORI, Nº 405 - CENTRO

CNPJ: 46465126000132

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 450
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :152/2022Cadastro: **5172**Contribuinte: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**CPF/CNPJ: **253.442.408-48**RG/Insc Estadual: **28.491.110**Compromissário: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**CPF/CNPJ: **253.442.408-48** RG/INSC. ESTADUAL: **28.491.110**Endereço: **MANOEL DE ALMEIDA 362** CEP: **17930-000**Bairro: **JARDIM GRACIANÓPOLIS**

Complemento:

Setor/Quadra/Lote: **1 / B / 16**Cidade: **TUPI PAULISTA**Endereço Alternativo: Logradouro: **RUA DAS ROSAS, 247**Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Complemento:

Cidade: **TUPI PAULISTA-SP**Cep: **17930-000****ÁGUA E ESGOTO DE DÍVIDA ATIVA DE ÁGUA**Proveniente de: **RECEITAS DE MANUTENÇÕES, RECEITAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA, RECEITAS DE SERVIÇOS DE ESGOTO**

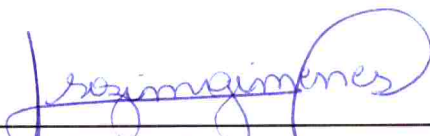
Parcela	Ano	Dt. Vencdo.	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
1	2016	20/02/2016	34	1720	1094506	31/12/2016	35,78	12,75	4,85	27,19	80,58
2	2016	20/03/2016	34	1721	1094507	31/12/2016	49,29	17,57	6,69	36,97	110,51
3	2016	20/04/2016	34	1721	1094508	31/12/2016	15,30	5,45	2,08	11,32	34,15
4	2016	20/05/2016	34	1721	1094509	31/12/2016	41,07	14,64	5,57	29,98	91,26
5	2016	20/06/2016	34	1721	1094510	31/12/2016	39,23	13,98	5,32	28,25	86,78
6	2016	20/07/2016	34	1721	1094511	31/12/2016	37,42	13,34	5,08	26,57	82,40
7	2016	20/08/2016	34	1722	1094512	31/12/2016	65,30	23,28	8,86	45,71	143,15
8	2016	20/09/2016	34	1722	1094513	31/12/2016	20,86	7,44	2,83	14,39	45,52
9	2016	20/10/2016	34	1722	1094514	31/12/2016	46,69	16,64	6,33	31,75	101,42
10	2016	20/11/2016	34	1722	1094515	31/12/2016	46,69	16,64	6,33	31,28	100,95
11	2016	20/12/2016	34	1722	1094516	31/12/2016	44,81	15,97	6,08	29,57	96,44
							442,44	157,72	60,02	312,99	973,16

Embasamento Legal:

Nos termos do Código Tributário do Município de Tupi Paulista, Lei Municipal nº 1.533/73, artigos 1º e 2º, Lei Municipal nº 386/58, artigos 1º, 18 e seguintes e Decreto Municipal nº 4.577/2005, artigo 1º, o não pagamento, pelo contribuinte/usuário, na época apazada, do consumo/serviço de água e esgoto, dará ensejo a devida cobrança judicial do débito em aberto, acrescido, até o efetivo adimplemento, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 386/58, com sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.625/97, dos seguintes encargos:

- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor do débito, até o máximo de 10% (dez por cento), de acordo com artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.625 de 18 de Março de 1.997;
- Correção Monetária do débito, calculada mediante a aplicação de coeficientes fixados pelo Governo Federal para a atualização do valor dos créditos tributários, Artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625 de 18/03/97;
- Juros Moratórios à razão de 12% (Doze por Cento) ao ano incidente sobre o valor originário, de acordo com artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 2.625/97.

TUPI PAULISTA, 23 de Maio de 2022


ABIEZER SOZIM GIMENES
 Diretor do Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

RUA JULIO CANTADORI, Nº 405 - CENTRO

CNPJ: 46465126000132

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 451
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :152/2022Cadastro: **5172**Contribuinte: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**CPF/CNPJ: **253.442.408-48**RG/Insc Estadual: **28.491.110**Compromissário: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**CPF/CNPJ: **253.442.408-48** RG/INSC. ESTADUAL: **28.491.110**Endereço: **MANOEL DE ALMEIDA 362** CEP: **17930-000**Bairro: **JARDIM GRACIANÓPOLIS**

Complemento:

Setor/Quadra/Lote: **1 / B / 16**Cidade: **TUPI PAULISTA**Endereço Alternativo: Logradouro: **RUA DAS ROSAS, 247**Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Complemento:

Cidade: **TUPI PAULISTA-SP**Cep: **17930-000****ÁGUA E ESGOTO DE DÍVIDA ATIVA DE ÁGUA****Proveniente de: JURO DE AGUA, MULTA DA ÁGUA, RECEITAS DE MANUTENÇÕES, RECEITAS DE SERVIÇOS DE AGUA, RECEITAS DE SERVIÇOS DE ESGOTO**

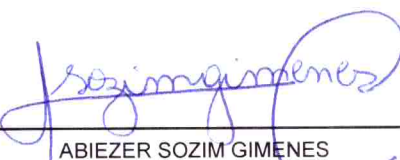
Parcela	Ano	Dt. Vencdo.	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
4	2017	20/05/2017	42	1132	1102848	31/12/2017	76,75	20,89	9,76	46,82	154,22
5	2017	20/06/2017	42	1132	1102849	31/12/2017	43,96	11,97	5,59	26,38	87,89
6	2017	20/07/2017	42	1132	1102850	31/12/2017	54,92	14,95	6,99	32,40	109,26
7	2017	20/08/2017	42	1132	1102851	31/12/2017	49,91	13,58	6,35	28,95	98,79
8	2017	20/09/2017	42	1132	1102852	31/12/2017	50,85	13,84	6,47	28,98	100,14
9	2017	20/10/2017	42	1133	1102853	31/12/2017	55,73	15,17	7,09	31,21	109,20
10	2017	20/11/2017	42	1133	1102854	31/12/2017	58,90	16,03	7,49	32,40	114,82
11	2017	20/12/2017	42	1133	1102855	31/12/2017	49,38	13,44	6,28	26,67	95,77
12	2017	20/01/2018	43	1357	1111593	31/12/2018	74,75	18,15	9,29	39,62	141,80
							515,15	138,02	65,32	293,42	1.011,90

Embasamento Legal:

Nos termos do Código Tributário do Município de Tupi Paulista, Lei Municipal nº 1.533/73, artigos 1º e 2º, Lei Municipal nº 386/58, artigos 1º, 18 e seguintes e Decreto Municipal nº 4.577/2005, artigo 1º, o não pagamento, pelo contribuinte/usuário, na época apazada, do consumo/serviço de água e esgoto, dará ensejo a devida cobrança judicial do débito em aberto, acrescido, até o efetivo adimplemento, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 386/58, com sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.625/97, dos seguintes encargos:

- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor do débito, até o máximo de 10% (dez por cento), de acordo com artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.625 de 18 de Março de 1.997;
- Correção Monetária do débito, calculada mediante a aplicação de coeficientes fixados pelo Governo Federal para a atualização do valor dos créditos tributários, Artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625 de 18/03/97;
- Juros Moratórios à razão de 12% (Doze por Cento) ao ano incidente sobre o valor originário, de acordo com artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 2.625/97.

TUPI PAULISTA, 23 de Maio de 2022



ABIEZER SOZIM GIMENES
Diretor do Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

RUA JULIO CANTADORI, Nº 405 - CENTRO

CNPJ: 46465126000132

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 452
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :152/2022Cadastro: **5172**Contribuinte: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**CPF/CNPJ: **253.442.408-48**RG/Insc Estadual: **28.491.110**Compromissário: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**CPF/CNPJ: **253.442.408-48** RG/INSC. ESTADUAL: **28.491.110**Endereço: **MANOEL DE ALMEIDA 362** CEP: **17930-000**Bairro: **JARDIM GRACIANÓPOLIS**

Complemento:

Setor/Quadra/Lote: **1 / B / 16**Cidade: **TUPI PAULISTA**Endereço Alternativo: Logradouro: **RUA DAS ROSAS, 247**Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Complemento:

Cidade: **TUPI PAULISTA-SP**Cep: **17930-000****ÁGUA E ESGOTO DE DÍVIDA ATIVA DE ÁGUA**Proveniente de: **RECEITAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA, RECEITAS DE SERVIÇOS DE ESGOTO**

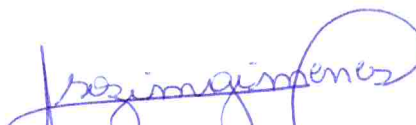
Parcela	Ano	Dt. Venc.	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
1	2018	20/02/2018	43	1357	1111594	31/12/2018	70,58	17,14	8,77	36,70	133,19
2	2018	20/03/2018	43	1357	1111595	31/12/2018	99,48	24,15	12,36	50,73	186,73
3	2018	20/04/2018	43	1358	1111596	31/12/2018	63,38	15,39	7,88	31,69	118,33
4	2018	20/05/2018	43	1358	1111597	31/12/2018	52,51	12,75	6,53	25,73	97,51
5	2018	20/06/2018	43	1358	1111598	31/12/2018	59,75	14,51	7,43	28,68	110,36
6	2018	20/07/2018	43	1358	1111599	31/12/2018	56,13	13,63	6,98	26,38	103,11
7	2018	20/08/2018	43	1358	1111600	31/12/2018	43,25	10,50	5,37	19,90	79,02
8	2018	20/09/2018	43	1359	1111601	31/12/2018	59,75	14,51	7,43	26,89	108,57
9	2018	20/10/2018	43	1359	1111602	31/12/2018	21,71	5,27	2,70	9,55	39,23
10	2018	20/11/2018	43	1359	1111603	31/12/2018	21,71	5,27	2,70	9,34	39,01
							548,25	133,10	68,14	265,59	1.015,07

Embasamento Legal:

Nos termos do Código Tributário do Município de Tupi Paulista, Lei Municipal nº 1.533/73, artigos 1º e 2º, Lei Municipal nº 386/58, artigos 1º, 18 e seguintes e Decreto Municipal nº 4.577/2005, artigo 1º, o não pagamento, pelo contribuinte/usuário, na época apazada, do consumo/serviço de água e esgoto, dará ensejo a devida cobrança judicial do débito em aberto, acrescido, até o efetivo adimplemento, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 386/58, com sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.625/97, dos seguintes encargos:

- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor do débito, até o máximo de 10% (dez por cento), de acordo com artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.625 de 18 de Março de 1.997;
- Correção Monetária do débito, calculada mediante a aplicação de coeficientes fixados pelo Governo Federal para a atualização do valor dos créditos tributários, Artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625 de 18/03/97;
- Juros Moratórios à razão de 12% (Doze por Cento) ao ano incidente sobre o valor originário, de acordo com artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 2.625/97.

TUPI PAULISTA, 23 de Maio de 2022


ABIEZER SOZIM GIMENES
 Diretor do Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

RUA JULIO CANTADORI, Nº 405 - CENTRO

CNPJ: 46465126000132

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 453
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :152/2022Cadastro: **5172**Contribuinte: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**CPF/CNPJ: **253.442.408-48**RG/Insc Estadual: **28.491.110**Compromissário: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**CPF/CNPJ: **253.442.408-48** RG/INSC. ESTADUAL: **28.491.110**Endereço: **MANOEL DE ALMEIDA 362** CEP: **17930-000**Bairro: **JARDIM GRACIANÓPOLIS**

Complemento:

Setor/Quadra/Lote: **1 / B / 16**Cidade: **TUPI PAULISTA**Endereço Alternativo: Logradouro: **RUA DAS ROSAS, 247**Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Complemento:

Cidade: **TUPI PAULISTA-SP**Cep: **17930-000****ÁGUA E ESGOTO DE DÍVIDA ATIVA DE ÁGUA**Proveniente de: **RECEITAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA, RECEITAS DE SERVIÇOS DE ESGOTO**

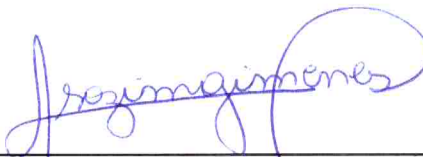
Parcela	Ano	Dt. Venc.	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
4	2019	20/05/2019	44	1434	1121199	31/12/2019	99,19	19,95	11,91	36,70	167,75
9	2019	20/10/2019	44	1434	1121200	31/12/2019	54,27	10,91	6,52	17,37	89,07
10	2019	20/11/2019	44	1434	1121201	31/12/2019	65,44	13,16	7,86	20,29	106,75
11	2019	20/12/2019	44	1434	1121202	31/12/2019	87,77	17,65	10,54	26,33	142,30
12	2019	20/01/2020	45	4528	1146820	31/12/2020	41,53	6,73	4,83	12,04	65,13
							348,20	68,41	41,66	112,73	571,00

Embasamento Legal:

Nos termos do Código Tributário do Município de Tupi Paulista, Lei Municipal nº 1.533/73, artigos 1º e 2º, Lei Municipal nº 386/58, artigos 1º, 18 e seguintes e Decreto Municipal nº 4.577/2005, artigo 1º, o não pagamento, pelo contribuinte/usuário, na época apazada, do consumo/serviço de água e esgoto, dará ensejo a devida cobrança judicial do débito em aberto, acrescido, até o efetivo adimplemento, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 386/58, com sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.625/97, dos seguintes encargos:

- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor do débito, até o máximo de 10% (dez por cento), de acordo com artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.625 de 18 de Março de 1.997;
- Correção Monetária do débito, calculada mediante a aplicação de coeficientes fixados pelo Governo Federal para a atualização do valor dos créditos tributários, Artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625 de 18/03/97;
- Juros Moratórios à razão de 12% (Doze por Cento) ao ano incidente sobre o valor originário, de acordo com artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 2.625/97.

TUPI PAULISTA, 23 de Maio de 2022

**ABIEZER SOZIM GIMENES**
Diretor do Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

RUA JULIO CANTADORI, Nº 405 - CENTRO

CNPJ: 46465126000132

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 454
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :152/2022Cadastro: **5172**Contribuinte: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**CPF/CNPJ: **253.442.408-48**RG/Insc Estadual: **28.491.110**Compromissário: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**CPF/CNPJ: **253.442.408-48** RG/INSC. ESTADUAL: **28.491.110**Endereço: **MANOEL DE ALMEIDA 362** CEP: **17930-000**Bairro: **JARDIM GRACIANÓPOLIS**

Complemento:

Setor/Quadra/Lote: **1 / B / 16**Cidade: **TUPI PAULISTA**Endereço Alternativo: Logradouro: **RUA DAS ROSAS, 247**Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Complemento:

Cidade: **TUPI PAULISTA-SP**Cep: **17930-000****ÁGUA E ESGOTO DE DÍVIDA ATIVA DE ÁGUA**Proveniente de: **RECEITAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA, RECEITAS DE SERVIÇOS DE ESGOTO**

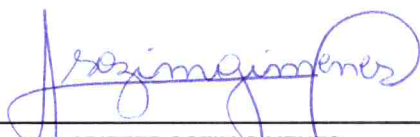
Parcela	Ano	Dt. Vencido	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
12	2020	20/01/2021	46	1811	1162116	31/12/2021	55,76	5,56	6,13	9,48	76,93
1	2020	20/02/2020	45	4528	1146821	31/12/2020	90,88	14,74	10,56	25,45	141,63
2	2020	16/12/2020	45	4528	1146822	31/12/2020	42,97	6,97	4,99	7,73	62,67
3	2020	16/12/2020	45	4528	1146823	31/12/2020	67,75	10,99	7,87	12,20	98,81
4	2020	16/12/2020	45	4529	1146824	31/12/2020	79,28	12,86	9,21	14,27	115,62
5	2020	16/12/2020	45	4529	1146825	31/12/2020	67,75	10,99	7,87	12,20	98,81
6	2020	16/12/2020	45	4529	1146826	31/12/2020	63,85	10,35	7,42	11,49	93,12
7	2020	16/12/2020	45	4529	1146827	31/12/2020	23,18	3,76	2,69	4,17	33,81
8	2020	16/12/2020	45	4529	1146828	31/12/2020	52,87	8,57	6,14	9,52	77,10
9	2020	16/12/2020	45	4530	1146829	31/12/2020	86,99	14,11	10,11	15,66	126,86
10	2020	16/12/2020	45	4530	1146830	31/12/2020	56,14	9,10	6,52	10,11	81,87
11	2020	20/12/2020	45	4530	1146831	31/12/2020	52,87	8,57	6,14	9,52	77,10
							740,29	116,57	85,69	141,78	1.084,32

Embasamento Legal:

Nos termos do Código Tributário do Município de Tupi Paulista, Lei Municipal nº 1.533/73, artigos 1º e 2º, Lei Municipal nº 386/58, artigos 1º, 18 e seguintes e Decreto Municipal nº 4.577/2005, artigo 1º, o não pagamento, pelo contribuinte/usuário, na época apazada, do consumo/serviço de água e esgoto, dará ensejo a devida cobrança judicial do débito em aberto, acrescido, até o efetivo adimplemento, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 386/58, com sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.625/97, dos seguintes encargos:

- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor do débito, até o máximo de 10% (dez por cento), de acordo com artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.625 de 18 de Março de 1.997;
- Correção Monetária do débito, calculada mediante a aplicação de coeficientes fixados pelo Governo Federal para a atualização do valor dos créditos tributários, Artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625 de 18/03/97;
- Juros Moratórios à razão de 12% (Doze por Cento) ao ano incidente sobre o valor originário, de acordo com artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 2.625/97.

TUPI PAULISTA, 23 de Maio de 2022



ABIEZER SOZIM GIMENES
Diretor do Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

RUA JULIO CANTADORI, Nº 405 - CENTRO

CNPJ: 46465126000132

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 455
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :152/2022Cadastro: **5172**Contribuinte: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**CPF/CNPJ: **253.442.408-48**RG/Insc Estadual: **28.491.110**Compromissário: **CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**CPF/CNPJ: **253.442.408-48** RG/INSC. ESTADUAL: **28.491.110**Endereço: **MANOEL DE ALMEIDA 362** CEP: **17930-000**Bairro: **JARDIM GRACIANÓPOLIS**

Complemento:

Setor/Quadra/Lote: **1 / B / 16**Cidade: **TUPI PAULISTA**Endereço Alternativo: Logradouro: **RUA DAS ROSAS, 247**Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Complemento:

Cidade: **TUPI PAULISTA-SP**Cep: **17930-000****ÁGUA E ESGOTO DE DÍVIDA ATIVA DE ÁGUA**Proveniente de: **RECEITAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA, RECEITAS DE SERVIÇOS DE ESGOTO**

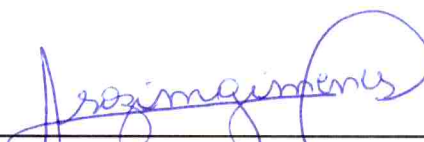
Parcela	Ano	Dt. Vencido	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
1	2021	20/02/2021	46	1812	1162117	31/12/2021	58,91	5,88	6,48	9,43	80,69
2	2021	20/03/2021	46	1812	1162118	31/12/2021	66,80	6,66	7,35	10,02	90,83
3	2021	20/04/2021	46	1812	1162119	31/12/2021	43,25	4,31	4,76	6,06	58,38
							168,96	16,85	18,58	25,50	229,89

Embasamento Legal:

Nos termos do Código Tributário do Município de Tupi Paulista, Lei Municipal nº 1.533/73, artigos 1º e 2º, Lei Municipal nº 386/58, artigos 1º, 18 e seguintes e Decreto Municipal nº 4.577/2005, artigo 1º, o não pagamento, pelo contribuinte/usuário, na época apazada, do consumo/serviço de água e esgoto, dará ensejo a devida cobrança judicial do débito em aberto, acrescido, até o efetivo adimplemento, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 386/58, com sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.625/97, dos seguintes encargos:

- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor do débito, até o máximo de 10% (dez por cento), de acordo com artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.625 de 18 de Março de 1.997;
- Correção Monetária do débito, calculada mediante a aplicação de coeficientes fixados pelo Governo Federal para a atualização do valor dos créditos tributários, Artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625 de 18/03/97;
- Juros Moratórios à razão de 12% (Doze por Cento) ao ano incidente sobre o valor originário, de acordo com artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 2.625/97.

TUPI PAULISTA, 23 de Maio de 2022


ABIEZER SOZIM GIMENES
Diretor do Departamento de Tributação

Cadastro:		5172		Ligação:		5172		Inscrição Anterior:						
Proprietário:		CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA		Compromissário:		CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA								
Endereço da Ligação:		RUA MANOEL DE ALMEIDA, 362		Baíro:		JARDIM GRACIANÓPOLIS		Quadra B						
								Lote: 16						
DEMONSTRATIVO DA(S) DÍVIDA(S) P/ REPARCELAMENTO														
Grupo	Exercício	Ref	Dívida	Acompan.	Processo	Inscrito	Amortizado	Cancelado	Sub-Total	Multa	Juros	Correção	Honorários	Total Devido
D.A. AGUA ESC	2016	01/2016	1094506	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	44,76	8,98	0,00	35,78	4,85	27,19	12,75	0,00	80,57
D.A. AGUA ESC	2016	02/2016	1094507	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	61,66	12,37	0,00	49,29	6,69	36,97	17,57	0,00	110,52
D.A. AGUA ESC	2016	03/2016	1094508	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	19,16	3,86	0,00	15,30	2,08	11,32	5,45	0,00	34,15
D.A. AGUA ESC	2016	04/2016	1094509	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	51,40	10,33	0,00	41,07	5,57	29,98	14,64	0,00	91,26
D.A. AGUA ESC	2016	05/2016	1094510	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	49,10	9,87	0,00	39,23	5,32	28,25	13,98	0,00	86,78
D.A. AGUA ESC	2016	06/2016	1094511	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	46,80	9,38	0,00	37,42	5,08	26,57	13,34	0,00	82,41
D.A. AGUA ESC	2016	07/2016	1094512	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	81,58	16,28	0,00	65,30	8,86	45,71	23,28	0,00	143,15
D.A. AGUA ESC	2016	08/2016	1094513	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	26,06	5,20	0,00	20,86	2,83	14,39	7,44	0,00	45,52
D.A. AGUA ESC	2016	09/2016	1094514	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	58,32	11,63	0,00	46,69	6,33	31,75	16,64	0,00	101,41
D.A. AGUA ESC	2016	10/2016	1094515	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	58,32	11,63	0,00	46,69	6,33	31,28	16,64	0,00	100,94
D.A. AGUA ESC	2016	11/2016	1094516	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	56,01	11,20	0,00	44,81	6,08	29,57	15,97	0,00	96,43
D.A. AGUA ESC	2017	04/2017	1102848	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	95,94	19,19	0,00	76,75	9,76	46,82	20,89	0,00	154,22
D.A. AGUA ESC	2017	05/2017	1102849	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	54,98	11,02	0,00	43,96	5,59	26,38	11,97	0,00	87,90
D.A. AGUA ESC	2017	06/2017	1102850	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	68,67	13,75	0,00	54,92	6,99	32,40	14,95	0,00	109,26
D.A. AGUA ESC	2017	07/2017	1102851	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	62,48	12,57	0,00	49,91	6,35	28,95	13,58	0,00	98,79
D.A. AGUA ESC	2017	08/2017	1102852	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	63,57	12,72	0,00	50,85	6,47	28,98	13,84	0,00	100,14
D.A. AGUA ESC	2017	09/2017	1102853	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	69,65	13,92	0,00	55,73	7,09	31,21	15,17	0,00	109,20
D.A. AGUA ESC	2017	10/2017	1102854	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	73,62	14,72	0,00	58,90	7,49	32,40	16,03	0,00	114,82
D.A. AGUA ESC	2017	11/2017	1102855	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	61,71	12,33	0,00	49,38	6,28	26,67	13,44	0,00	95,77
D.A. AGUA ESC	2017	12/2017	1111593	Em aberto	193561/2021-C, 190987/2021-C	93,46	18,71	0,00	74,75	9,29	39,62	18,15	0,00	141,81
D.A. AGUA ESC	2018	01/2018	1111594	Em aberto	193561/2021-C	79,42	8,84	0,00	70,58	8,77	36,70	17,14	0,00	133,19
D.A. AGUA ESC	2018	02/2018	1111595	Em aberto	193561/2021-C	111,92	12,44	0,00	99,48	12,36	50,73	24,15	0,00	186,72
D.A. AGUA ESC	2018	03/2018	1111596	Em aberto	193561/2021-C	71,30	7,92	0,00	63,38	7,88	31,69	15,39	0,00	118,34
D.A. AGUA ESC	2018	04/2018	1111597	Em aberto	193561/2021-C	59,11	6,60	0,00	52,51	6,53	25,73	12,75	0,00	97,52
D.A. AGUA ESC	2018	05/2018	1111598	Em aberto	193561/2021-C	67,23	7,48	0,00	59,75	7,43	28,68	14,51	0,00	110,37
D.A. AGUA ESC	2018	06/2018	1111599	Em aberto	193561/2021-C	63,17	7,04	0,00	56,13	6,98	26,38	13,63	0,00	103,12
D.A. AGUA ESC	2018	07/2018	1111600	Em aberto	193561/2021-C	48,69	5,44	0,00	43,25	5,38	19,90	10,50	0,00	79,03
D.A. AGUA ESC	2018	08/2018	1111601	Em aberto	193561/2021-C	67,23	7,48	0,00	59,75	7,43	26,89	14,51	0,00	108,58
D.A. AGUA ESC	2018	09/2018	1111602	Em aberto	193561/2021-C	24,39	2,68	0,00	21,71	2,70	9,55	5,27	0,00	39,23
D.A. AGUA ESC	2018	10/2018	1111603	Em aberto	193561/2021-C	24,39	2,68	0,00	21,71	2,70	9,34	5,27	0,00	39,02
D.A. AGUA ESC	2019	04/2019	1121199	Em aberto	193561/2021-C	111,59	12,40	0,00	99,19	11,91	36,70	19,95	0,00	167,75
D.A. AGUA ESC	2019	09/2019	1121200	Em aberto	193561/2021-C	61,07	6,80	0,00	54,27	6,52	17,37	10,91	0,00	89,07
D.A. AGUA ESC	2019	10/2019	1121201	Em aberto	193561/2021-C	73,64	8,20	0,00	65,44	7,86	20,29	13,16	0,00	106,75
D.A. AGUA ESC	2019	11/2019	1121202	Em aberto	193561/2021-C	98,80	11,03	0,00	87,77	10,54	26,33	17,65	0,00	142,29
D.A. AGUA ESC	2019	12/2019	1146820	Em aberto	193561/2021-C	46,73	5,20	0,00	41,53	4,83	12,04	6,73	0,00	65,13
D.A. AGUA ESC	2020	01/2020	1146821	Em aberto	193561/2021-C	102,20	11,32	0,00	90,88	10,56	25,45	14,74	0,00	141,63
D.A. AGUA ESC	2020	02/2020	1146822	Em aberto	193561/2021-C	48,33	5,36	0,00	42,97	4,99	7,73	6,97	0,00	62,66
D.A. AGUA ESC	2020	03/2020	1146823	Em aberto	193561/2021-C	76,19	8,44	0,00	67,75	7,87	12,20	10,99	0,00	98,81



Cadastro: 5172

Proprietário: CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA

Endereço da Ligação: RUA MANOEL DE ALMEIDA, 362

Ligação: 5172

Compromissário: CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA

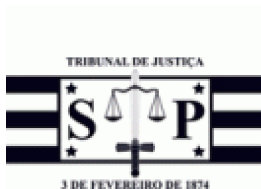
Bairro: JARDIM GRACIANÓPOLIS

Inscrição Anterior:

Quadra B

Lote: 16

DEMONSTRATIVO DA(S) DÍVIDA(S) P / REPARCELAMENTO														
Grupo	Exercício	Ref	Dívida	Acompan.	Processo	Inscrito	Amortizado	Cancelado	Sub-Total	Multa	Juros	Correção	Honorários	Total Devido
D.A. AGUA ESC	2020	04/2020	1146824	Em aberto	193561/2021-C	89,20	9,92	0,00	79,28	9,21	14,27	12,86	0,00	115,62
D.A. AGUA ESC	2020	05/2020	1146825	Em aberto	193561/2021-C	76,19	8,44	0,00	67,75	7,87	12,20	10,99	0,00	98,81
D.A. AGUA ESC	2020	06/2020	1146826	Em aberto	193561/2021-C	71,85	8,00	0,00	63,85	7,42	11,49	10,35	0,00	93,11
D.A. AGUA ESC	2020	07/2020	1146827	Em aberto	193561/2021-C	26,06	2,88	0,00	23,18	2,69	4,17	3,76	0,00	33,80
D.A. AGUA ESC	2020	08/2020	1146828	Em aberto	193561/2021-C	59,47	6,60	0,00	52,87	6,14	9,52	8,57	0,00	77,10
D.A. AGUA ESC	2020	09/2020	1146829	Em aberto	193561/2021-C	97,87	10,88	0,00	86,99	10,11	15,66	14,11	0,00	126,87
D.A. AGUA ESC	2020	10/2020	1146830	Em aberto	193561/2021-C	63,18	7,04	0,00	56,14	6,52	10,11	9,10	0,00	81,87
D.A. AGUA ESC	2020	11/2020	1146831	Em aberto	193561/2021-C	59,47	6,60	0,00	52,87	6,14	9,52	8,57	0,00	77,10
D.A. AGUA ESC	2020	12/2020	1162116	Em aberto		55,76	0,00	0,00	55,76	6,13	9,48	5,56	0,00	76,93
D.A. AGUA ESC	2021	01/2021	1162117	Em aberto		58,91	0,00	0,00	58,91	6,48	9,43	5,88	0,00	80,70
D.A. AGUA ESC	2021	02/2021	1162118	Em aberto		66,80	0,00	0,00	66,80	7,35	10,02	6,66	0,00	90,83
D.A. AGUA ESC	2021	03/2021	1162119	Em aberto		43,25	0,00	0,00	43,25	4,76	6,06	4,31	0,00	58,38
Total:						3.200,66	437,37	0,00	2.763,29	339,39	1.152,04	630,66	0,00	4.885,38

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA****Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Henrique Grigorini**

Vistos.

Cite(m)-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Tupi Paulista, 13 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA
Rua Tiradentes, 877 - Tupi Paulista-SP - CEP 17930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva - CPF: 25344240848, RG: 28.491.110**
Dívida Ativa nº: **450, 451, 452, 453, 454, 455**
Valor da Ação: **R\$ 4.885,34 - Data do Valor da Ação: 13/06/2022 09:27:52**
Valor do Débito: **R\$ 4.885,34 - Atualizado até: 23/05/2022**

Destinatário(a):
Cleverson Ribeiro da Silva
Rua Manoel de Almeida, 362, Jardim Gracianópolis
Tupi Paulista-SP
CEP 17930-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tupi Paulista, 13 de junho de 2022. Tiago Henrique Grigorini - Juiz Substituto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que em 13/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. Cite(m)-se. Em caso de pagamento sem oposição de
embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.
Expeça-se o necessário.

Tupi Paulista, (SP), 13 de junho de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0358/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cite(m)-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário."

Tupi Paulista, 14 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0358/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2022. Considera-se a data de publicação em 20/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite(m)-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário."

Tupi Paulista, 14 de junho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Tupi Paulista

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,

Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que, em 23/06/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 27/06/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Teor do ato: Vistos. Cite(m)-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário.

Tupi Paulista, (SP), 27/06/2022.



Digital

16/06/2022
IOTE: 132251



CARMB
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO
JOSE ALCEGAS DE SOUSA
Agente de Correios-Dist./Coleta
Matricula: 89152867
AC OLHO VERDE

DESTINATÁRIO

Cleverson Ribeiro da Silva

Rua Manoel de Almeida, 362, -, Jardim Gracianopolis

Tupi Paulista, SP

17930-000

AR414987602JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 26/06/22 08:31 h

2ª 27/06/22 08:30 h

3ª 27/06/22 09:09 h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☒ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÃO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA****Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não procurado).

Nada Mais. Tupi Paulista, 27 de julho de 2022. Eu, ____, Usuário padrão para acesso SAJ/AT, Cargo do Usuário << Informação indisponível >>.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que em 27/07/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não
procurado).

Tupi Paulista, (SP), 27 de julho de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Tupi Paulista

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que, em 06/08/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 08/08/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Teor do ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não procurado).

Tupi Paulista, (SP), 07/08/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)

Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPI PAULISTA – SP**

Processo Digital nº: 1001058-81.2022.8.26.0638

Classe Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água

Exequente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

Ref.: **Pedido de Citação Via Postal – Endereço Alternativo****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA,**

já qualificada nos autos acima em destaque, que tem curso por R. Juízo e Cartório Cível, por seu procurador(a) e advogado(a), abaixo assinado, vem muito respeitosamente à presença VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento ao R. Despacho de fls. 20, **requerer a Citação Via Postal do(a) executado(a) no endereço alternativo, constante das fls. 01:**

– Rua das Rosas, nº 247, Jd. Primavera, Tupi Paulista/SP – CEP: 17930-000;

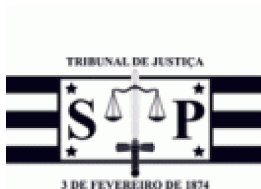
Nesses termos,

P. Deferimento.

Tupi Paulista, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ PAULO FACION JUNIOR

ADVOGADO – OAB/SP – 193.399



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA
RUA TIRADENTES, 877, Tupi Paulista-SP - CEP 17930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALINE TABUCHI DA SILVA**

Vistos.

P. 23: Defiro. Cite-se o executado nos termos da decisão de p. 13 no endereço solicitado.

Intime-se.

Tupi Paulista, 16 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que em 17/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. P. 23: Defiro. Cite-se o executado nos termos da
decisão de p. 13 no endereço solicitado. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 17 de agosto de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0501/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. P. 23: Defiro. Cite-se o executado nos termos da decisão de p. 13 no endereço solicitado. Intime-se."

Tupi Paulista, 17 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0501/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/08/2022. Considera-se a data de publicação em 19/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Teor do ato: "Vistos. P. 23: Defiro. Cite-se o executado nos termos da decisão de p. 13 no endereço solicitado. Intime-se."

Tupi Paulista, 18 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA
Rua Tiradentes, 877 - Tupi Paulista-SP - CEP 17930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva - CPF: 25344240848, RG: 28.491.110**
Dívida Ativa nº: **450, 451, 452, 453, 454, 455**
Valor da Ação: **R\$ 4.885,34 - Data do Valor da Ação: 13/06/2022 09:27:52**
Valor do Débito: **R\$ 4.885,34 - Atualizado até: 23/05/2022**

Destinatário(a):
Cleverson Ribeiro da Silva
R.DAS ROSAS, 247, Casa, JD PRIMAVERA
Tupi Paulista-SP
CEP 17930-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tupi Paulista, 18 de agosto de 2022. Alan Carlos Ribeiro da Silva - Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Tupi Paulista

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,

Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que, em 27/08/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 29/08/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Teor do ato: Vistos. P. 23: Defiro. Cite-se o executado nos termos da decisão de p. 13 no endereço solicitado. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 28/08/2022.



Digital

25/08/2022
LOTE: 137268



CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h
2ª ____/____/____ : ____ h
3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JUSTAVO KROB
Agente de Correios
Matr. 81152892

DESTINATÁRIO

Cleverson Ribeiro da Silva

R.DAS ROSAS, 247, Casa, JD PRMAVERA

Tupi Paulista, SP

17930-000

AR475191809JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE. (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Cleverson R. Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

30/08/22

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

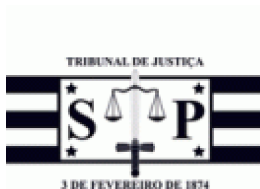
28951100

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA****Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem que o executado comprovasse o pagamento, tampouco garantiu a execução, não obstante intimação de fl. 30. Nada Mais. Tupi Paulista, 13 de setembro de 2022. Eu, ____, Douglas de Souza Santana, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA
RUA TIRADENTES, 877, Tupi Paulista-SP - CEP 17930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALINE TABUCHI DA SILVA**

Vistos.

Certidão de fl. 31: Manifeste-se a exequente no prazo de 60 dias.
No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, sem prejuízo do decurso do prazo
prescricional.
Intime-se.

Tupi Paulista, 13 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA**

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,

Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que em 13/09/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. Certidão de fl. 31: Manifeste-se a exequente no prazo
de 60 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, sem prejuízo do
decorso do prazo prescricional. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 13 de setembro de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Tupi Paulista

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,

Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que, em 23/09/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 26/09/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Teor do ato: Vistos. Certidão de fl. 31: Manifeste-se a exequente no prazo de 60 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 24/09/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 2ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP**

Processo Físico nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**

Classe: Assunto: Execução Fiscal – Dívida Ativa

Exeqüente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

REF. – **PEDIDO DE SUSPENSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA**, já qualificada nos autos de acima em destaque, que tem
curso por esse E. Juízo e Cartório Cível, vem muito respeitosamente
à presença de VOSSA EXCELÊNCIA, manifestar e requerer o
quanto segue:

O executado parcelou o total do debito da
presente execução, conforme acordo em anexo.

Isto posto, requer-se a suspensão do feito até
o cumprimento total do acordo, nos moldes do art. 151, VI, do CTN,
c/c art. 922, do CPC.

Termos em que,

P. Deferimento.

Tupi Paulista, 26 de Setembro de 2022.

JOSÉ PAULO FACION JUNIOR
ADVOGADO – OAB/SP – 193.399



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUUPI PAULISTA

fls. 36

Diretoria do Departamento de Finanças
CNPJ: 46.465.126/0001-32
RUA: JULIO CANTADORI, N°405 - CENTRO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL N.º 3.235, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

À ASSESSORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE CONFISSÃO E ADESAO A PARCELAMENTO N.º 516/2022.
PROC. 1001058-81.2022 – 2ª VARA

CADASTRO: 5172 - Processo: 199580/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL	SOILA MARINA ALVES DA SILVA
RG/CPF/CNPJ	RG: 11336384-9 CPF/CNPJ: 006.384.068-54
ENDEREÇO PARA CORRESPOND.	RUA MANOEL DE ALMEIDA 000362 RUA DAS ROSAS, n° 247, TUUPI PAULISTA
TELEFONE/CELULAR	99669-2467
REPRESENTANTE	CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA . Cpf: 253.442.408-48 RG: 28.491.110
NÚMERO/VALOR DE PARCELAS	36 x Primeria Parcela: 138,07 / Última Parcela: 183,45

O contribuinte acima qualificado, com fundamento na Lei Municipal n.º 3.234/2010, requer que lhe seja concedido, o parcelamento do seu débitos constante em planilha anexa, que constitui parte integrante deste documento, bem como confessa, de forma irrevogável e irretroatável, que o seu débito, nesta data é de **R\$ 5.837,96 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Confesso, ainda que arcarei com os honorários de sucumbência, arbitrado em juízo, bem como as despesas processuais no valor R\$ 583,80 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Custas diretamente ao Estado.

Ciente estou, ainda, de que renuncio, nesta oportunidade, ao direito de interpor qualquer medida judicial ou extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referido débito, bem como desisto de todas as medidas já interpostas nos âmbitos judicial e extrajudicial.

Declaro por último, que tenho pleno conhecimento de que o não pagamento dos valores aqui acordados, dentro de 3 (três) dias úteis, para a 1ª parcela, a contar desta data, ou na inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, ensejará a imediata rescisão do benefício ora pleiteado, implicando no ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada, nos termos da Lei.

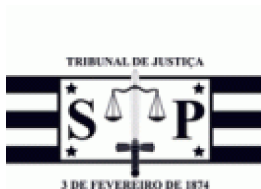
Cumpra consignar que, após o cumprimento do acordo, eventuais despesas e emolumentos relativos à baixa da restrição existente sobre bens constritos nos autos, bem como o processamento/requerimento para o cancelamento, ficarão a cargo do devedor ou responsável pela dívida.

TUUPI PAULISTA, 15 de Setembro de 2022.

Contribuinte/Responsável: CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA

HOMOLOGO o pedido. T. P. 21 09 2022

Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração e Finanças

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA****Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **TIAGO HENRIQUE GRIGORINI**

Vistos.

Considerando que o(a) executado(a) firmou acordo administrativo para pagamento da dívida em 36 parcelas, aguarde-se o cumprimento do acordo ou sua denúncia em arquivo.

Int.

Tupi Paulista, 27 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0592/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o(a) executado(a) firmou acordo administrativo para pagamento da dívida em 36 parcelas, aguarde-se o cumprimento do acordo ou sua denúncia em arquivo. Int."

Tupi Paulista, 28 de setembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que em 28/09/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. Considerando que o(a) executado(a) firmou acordo
administrativo para pagamento da dívida em 36 parcelas, aguarde-se o
cumprimento do acordo ou sua denúncia em arquivo. Int.

Tupi Paulista, (SP), 28 de setembro de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0592/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2022. Considera-se a data de publicação em 30/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o(a) executado(a) firmou acordo administrativo para pagamento da dívida em 36 parcelas, aguarde-se o cumprimento do acordo ou sua denúncia em arquivo. Int."

Tupi Paulista, 29 de setembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Tupi Paulista

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,

Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que, em 08/10/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 10/10/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Teor do ato: Vistos. Considerando que o(a) executado(a) firmou acordo administrativo para pagamento da dívida em 36 parcelas, aguarde-se o cumprimento do acordo ou sua denúncia em arquivo. Int.

Tupi Paulista, (SP), 09/10/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)

Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPI PAULISTA – SP**

Processo Digital nº: 1001058-81.2022.8.26.0638

Classe Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água

Exequente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

Ref.: **Pedido de SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, já qualificada nos autos acima em destaque, que tem curso por R. Juízo e Cartório Cível, por seu procurador(a) e advogado(a), abaixo assinado, vem muito respeitosamente à presença VOSSA EXCELÊNCIA, *diante do inadimplemento do acordo entabulado*, **requerer a realização de penhora on-line**, via SISBAJUD, de todos os ativos financeiros do(a) devedor(a), tais como: dinheiro em conta corrente, dinheiro em aplicações financeiras (poupança ou qualquer outro tipo de aplicação), VGBL, títulos de capitalização, etc. Sem embargo, requer ainda, seja efetuada pesquisa das declarações de imposto de renda do(a) devedor(a) via INFOJUD, bem como a pesquisa acerca da existência de veículos de sua propriedade via RENAJUD. (**CPF nº 253.442.408-48**).

No mais, **requer-se a concessão de um prazo de 20 dias**, para a **juntada do demonstrativo atualizado do débito**.

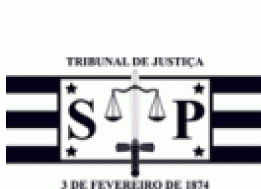
Nesses termos,

P. Deferimento.

Tupi Paulista/SP, 04 de junho de 2024.

JOSÉ PAULO FACION JUNIOR

ADVOGADO – OAB/SP – 193.399



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TUPI PAULISTA

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

RUA TIRADENTES, 877, Tupi Paulista-SP - CEP 17930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexia Domene Eugenio**

Vistos.

Fl. 42: Aguarde-se pelo prazo de 20 (vinte) dias a apresentação do demonstrativo atualizado do débito.

Com a juntada, proceda-se à realização das pesquisas requeridas.

Int.

Tupi Paulista, 04 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA**Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que em 04/06/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. Fl. 42: Aguarde-se pelo prazo de 20 (vinte) dias a
apresentação do demonstrativo atualizado do débito. Com a juntada,
proceda-se à realização das pesquisas requeridas. Int.

Tupi Paulista, (SP), 04 de junho de 2024

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0288/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 42: Aguarde-se pelo prazo de 20 (vinte) dias a apresentação do demonstrativo atualizado do débito. Com a juntada, proceda-se à realização das pesquisas requeridas. Int."

Tupi Paulista, 5 de junho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0288/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/06/2024. Considera-se a data de publicação em 07/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 42: Aguarde-se pelo prazo de 20 (vinte) dias a apresentação do demonstrativo atualizado do débito. Com a juntada, proceda-se à realização das pesquisas requeridas. Int."

Tupi Paulista, 5 de junho de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Tupi Paulista

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,

Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: 1001058-81.2022.8.26.0638
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água
Exequente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista
Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 17/06/2024.

Teor do ato: Vistos. Fl. 42: Aguarde-se pelo prazo de 20 (vinte) dias a apresentação do demonstrativo atualizado do débito. Com a juntada, proceda-se à realização das pesquisas requeridas. Int.

Tupi Paulista, (SP), 15/06/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE TUPI PAULISTA – SP

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**

Classe – Assunto: Execução Fiscal – Fornecimento de Água

Requerente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Requerido: Cleverson Ribeiro da Silva

Ref.: **Juntada – Demonstrativo Atualizado do Débito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, já qualificada nos autos acima em destaque, que tem curso por R. Juízo e Cartório Cível, através de seu(s) advogado(s) abaixo assinado, vem muito respeitosamente à presença de VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento ao R. Despacho de fls., **requerer a juntada aos autos do demonstrativo atualizado do débito.**

Nesses Termos,

P. e A. Deferimento.

Tupi Paulista, 03 de Julho de 2024.

JOSÉ PAULO FACION JUNIOR
ADVOGADO – OAB/SP – 193.399



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista – SP

Tel.: (0xx18) 3851 9000

DEMONSTRATIVO

FEITO: 1001058-81.2022

2ª VARA

PRINCIPAL INICIAL.....	R\$	2.686,50
CORREÇÃO MONETÁRIA.....	R\$	973,80
JUROS DE MORA.....	R\$	1.791,62
MULTA.....	R\$	366,03
SALDO DEVEDOR.....	R\$	5.817,95
HON. ADV. 10%	R\$	581,79
SOMA.....	R\$	6.399,74
TOTAL.....	R\$	6.399,74

Tupi Paulista, 03 de Julho de 2024.

JOSÉ PAULO FACION JUNIOR
OAB/SP – 193.399



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA
RUA TIRADENTES, 877, Tupi Paulista-SP - CEP 17930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexia Domene Eugenio**

Vistos.

Procedi consulta junto ao SISBAJUD e constatei a existência de saldo positivo em nome do executado, no valor de R\$4.910,97, conforme minuta juntada. Assim, determino a intimação do executado, na pessoa de seu advogado, ou, não o tendo, pessoalmente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I. as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; II. ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art. 854, do CPC).

Com a manifestação ou o decurso do prazo voltem conclusos para transferência do valor ou desbloqueio.

Dê-se ciência à exequente acerca das pesquisas junto ao Renajud e Infojud, devendo se manifestar no prazo de 30 dias.

Intime-se.

Tupi Paulista, 09 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 12/08/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. Procedi consulta junto ao SISBAJUD e constatei a existência de saldo positivo em nome do executado, no valor de R\$4.910,97, conforme minuta juntada. Assim, determino a intimação do executado, na pessoa de seu advogado, ou, não o tendo, pessoalmente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I. as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; II. ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art. 854, do CPC). Com a manifestação ou o decurso do prazo voltem conclusos para transferência do valor ou desbloqueio. Dê-se ciência à exequente acerca das pesquisas junto ao Renajud e Infojud, devendo se manifestar no prazo de 30 dias. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 12 de agosto de 2024

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0453/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Procedi consulta junto ao SISBAJUD e constatei a existência de saldo positivo em nome do executado, no valor de R\$4.910,97, conforme minuta juntada. Assim, determino a intimação do executado, na pessoa de seu advogado, ou, não o tendo, pessoalmente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I. as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; II. ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art. 854, do CPC). Com a manifestação ou o decurso do prazo voltem conclusos para transferência do valor ou desbloqueio. Dê-se ciência à exequente acerca das pesquisas junto ao Renajud e Infojud, devendo se manifestar no prazo de 30 dias. Intime-se."

Tupi Paulista, 13 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0453/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/08/2024. Considera-se a data de publicação em 16/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Teor do ato: "Vistos. Procedi consulta junto ao SISBAJUD e constatei a existência de saldo positivo em nome do executado, no valor de R\$4.910,97, conforme minuta juntada. Assim, determino a intimação do executado, na pessoa de seu advogado, ou, não o tendo, pessoalmente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I. as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; II. ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art. 854, do CPC). Com a manifestação ou o decurso do prazo voltem conclusos para transferência do valor ou desbloqueio. Dê-se ciência à exequente acerca das pesquisas junto ao Renajud e Infojud, devendo se manifestar no prazo de 30 dias. Intime-se."

Tupi Paulista, 14 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)

Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPI PAULISTA – SP**

Processo Digital nº: 1001058-81.2022.8.26.0638

Classe Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água

Exequente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

Ref.: **Manifestação – Pesquisas Sisbajud, Renajud e Infojud**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, já qualificada nos autos acima em destaque, que tem curso por R. Juízo e Cartório Cível, por seu procurador(a) e advogado(a), abaixo assinado, vem muito respeitosamente à presença VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento ao R. Despacho de fls. 58, *manifestar ciência quanto à realização das pesquisas Sisbajud, Renajud e Infojud* e, no mais, **requerer que se aguarde a intimação do(a) executado(a) quanto ao bloqueio Sisbajud, ou o decurso do prazo para sua manifestação, para, após, manifestarmos em termos de prosseguimento, inclusive quanto às pesquisas Renajud e Infojud.**

Nesses termos,

P. Deferimento.

Tupi Paulista/SP, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ PAULO FACION JUNIOR

ADVOGADO – OAB/SP – 193.399

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Tupi Paulista

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,

Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: 1001058-81.2022.8.26.0638
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água
Exequente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista
Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

Tramitação prioritária

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 23/08/2024.

Teor do ato: Vistos. Proceedi consulta junto ao SISBAJUD e constatei a existência de saldo positivo em nome do executado, no valor de R\$4.910,97, conforme minuta juntada. Assim, determino a intimação do executado, na pessoa de seu advogado, ou, não o tendo, pessoalmente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I. as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; II. ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art. 854, do CPC). Com a manifestação ou o decurso do prazo voltem conclusos para transferência do valor ou desbloqueio. Dê-se ciência à exequente acerca das pesquisas junto ao Renajud e Infojud, devendo se manifestar no prazo de 30 dias. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 23/08/2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA
Rua Tiradentes, 877 - Tupi Paulista-SP - CEP 17930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

A(o)

Cleverson Ribeiro da Silva
R.DAS ROSAS, 247, Casa - JD PRIMAVERA
17930-000 Tupi Paulista - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Alexia Domene Eugenio, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. Procedi consulta junto ao SISBAJUD e constatei a existência de saldo positivo em nome do executado, no valor de R\$4.910,97, conforme minuta juntada. Assim, determino a intimação do executado, na pessoa de seu advogado, ou, não o tendo, pessoalmente, para, **no prazo de 5 (cinco) dias**, comprovar que: I. as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; II. ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art. 854, do CPC). Com a manifestação ou o decurso do prazo voltem conclusos para transferência do valor ou desbloqueio. Dê-se ciência à exequente acerca das pesquisas junto ao Renajud e Infojud, devendo se manifestar no prazo de 30 dias. Intime-se.".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Alan Carlos Ribeiro da Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Tupi Paulista, 14 de agosto de 2024.

 CORREIOS AR		AVISO DE RECEBIMENTO	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO Cleverson Ribeiro da Silva R.DAS ROSAS, 247, Casa 17930-000 - Tupi Paulista - SP				=MÃO PRÓPRIA=	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Tupi Paulista - Cartório da 2ª. Vara Judicial Rua Tiradentes, 877 17930-000 Tupi Paulista-SP				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ ____:____h 2º ____/____/____ ____:____h 3º ____/____/____ ____:____h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 1001058-81.2022.8.26.0638		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.			
ASSINATURA DO RECEBEDOR				DATA DA ENTREGA ____/____/____	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DO DOCUMENTO	



DESTINATÁRIO

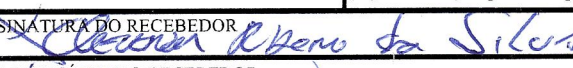
Cleverson Ribeiro da Silva
R.DAS ROSAS, 247, Casa
17930-000 - Tupi Paulista - SP

=MÃO PRÓPRIA=



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Tupi Paulista - Cartório da 2ª. Vara Judicial
Rua Tiradentes, 877 BN 305 699 260 BR
17930-000 Tupi Paulista-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA 1º 12/09/2024 9:48 h 2º / / : h 3º / / : h		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 1001058-81.2022.8.26.0638		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO FABIO SOUZA Mat. 2.942.504-3	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:			
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DA ENTREGA 12/09/2024			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR CLEVERSON		Nº DO DOCUMENTO 284955100			

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA****Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem que o(a) executado(a) se manifestasse acerca das quantias tornadas indisponíveis, apesar de intimado(a). Nada Mais. Tupi Paulista, 07 de outubro de 2024. Eu, ____, Douglas de Souza Santana, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Tupi Paulista
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA
RUA TIRADENTES, 877, TUPI PAULISTA-SP - CEP 17930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1001058-81.2022.8.26.0638
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista
Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexia Domene Eugenio

Vistos.

Não havendo impugnação ao bloqueio judicial (fls. 58 e 67), procedo a transferência do valor bloqueado para o processo, ficando autorizado o seu levantamento, com os acréscimos legais, em favor da exequente, mediante o preenchimento do Formulário de MLE nos termos do Comunicado CG nº 12/2024.

Após o levantamento, intime-se a exequente para manifestação em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Tupi Paulista, 11 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0597/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Não havendo impugnação ao bloqueio judicial (fls. 58 e 67), procedo a transferência do valor bloqueado para o processo, ficando autorizado o seu levantamento, com os acréscimos legais, em favor da exequente, mediante o preenchimento do Formulário de MLE nos termos do Comunicado CG nº 12/2024. Após o levantamento, intime-se a exequente para manifestação em termos de prosseguimento. Intime-se."

Tupi Paulista, 15 de outubro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que em 15/10/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. Não havendo impugnação ao bloqueio judicial (fls. 58 e 67), procedo a transferência do valor bloqueado para o processo, ficando autorizado o seu levantamento, com os acréscimos legais, em favor da exequente, mediante o preenchimento do Formulário de MLE nos termos do Comunicado CG nº 12/2024. Após o levantamento, intime-se a exequente para manifestação em termos de prosseguimento. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 15 de outubro de 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0597/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/10/2024. Considera-se a data de publicação em 17/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Teor do ato: "Vistos. Não havendo impugnação ao bloqueio judicial (fls. 58 e 67), procedo a transferência do valor bloqueado para o processo, ficando autorizado o seu levantamento, com os acréscimos legais, em favor da exequente, mediante o preenchimento do Formulário de MLE nos termos do Comunicado CG nº 12/2024. Após o levantamento, intime-se a exequente para manifestação em termos de prosseguimento. Intime-se."

Tupi Paulista, 16 de outubro de 2024.

Guias											
Exportar Todos para CSV											
Data de Emissão	Id Depósito	Número do Processo	Origem do Dep	Tipo da Guia	Comarca	Vara/Câmara	Nome do Depositante	Número da Conta Judicial	Data do Depósito	Valor (R\$)	Situação
16/10/2024	072024000034975470	1001058-81.2022.8.26.0638	Bacenjud	Depósito Judicial	Tupi Paulista	2ª Vara	CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA	500115523609	16/10/2024	4.828,72	Paga
14/10/2024	072024000034975488	1001058-81.2022.8.26.0638	Bacenjud	Depósito Judicial	Tupi Paulista	2ª Vara	CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA	500115523609	14/10/2024	82,25	Paga



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tuupi Paulista (SP)

Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPI PAULISTA – SP**

Processo Digital nº: 1001058-81.2022.8.26.0638

Classe Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água

Exequente: Prefeitura Municipal de Tuupi Paulista

Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

Ref.: **Pedido Exp. Mand. Lev., Juntada de MLE e Prosseguimento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, já qualificada nos autos acima em destaque, que tem curso por R. Juízo e Cartório Cível, por seu procurador(a) e advogado(a), abaixo assinado, vem muito respeitosamente à presença VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento ao R. Despacho de fls. 72, certidão de fls. 67, **requerer a Expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE) do respectivo valor constricto via Sisbajud (fls. 68/71 – fls. 76), juntando-se, para tanto, o MLE devidamente preenchido.**

Por fim, **SOMENTE após que a Z. Serventia certificar que o valor constante/descrito no MLE anexo foi depositado/creditado na conta corrente da exequente, informada no aludido MLE, até para que o setor competente da exequente possa contabilizar referido valor, pleiteia-se por nova vista dos autos pelo prazo de 15 dias, para manifestarmos em termos de prosseguimento, pois o valor a ser levantado não satisfaz a execução.**

Nesses termos,

P. Deferimento.

Tuupi Paulista/SP, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ PAULO FACION JUNIOR

ADVOGADO – OAB/SP – 193.399

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1001058-81.2022.8.26.0638

Nome do beneficiário do levantamento: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA – SP

CPF/CNPJ: 46.465.126/0001-32

Tipo de Beneficiário:

☒ Parte

☐ Advogado – OAB/____ nº____ - Procuração nas fls. ____

☐ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

☐ Terceiro

Tipo de levantamento: ☐ Parcial ☒ Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 76;

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$4.910,97;

Tipo de levantamento:

☐ I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

☒ II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

☐ III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

☐ IV – Recolher GRU;

☐ V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA – SP

CPF/CNPJ do titular da conta: 46.465.126/0001-32

Banco: BANCO DO BRASIL

Código do Banco: 001

Agência: 0436-7

Conta nº: 3568-8

Tipo de Conta: ☒ Corrente ☐ Poupança

Observações:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Tupi Paulista

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,

Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: 1001058-81.2022.8.26.0638
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água
Exequente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista
Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 29/10/2024.

Teor do ato: Vistos. Não havendo impugnação ao bloqueio judicial (fls. 58 e 67), procedo a transferência do valor bloqueado para o processo, ficando autorizado o seu levantamento, com os acréscimos legais, em favor da exequente, mediante o preenchimento do Formulário de MLE nos termos do Comunicado CG nº 12/2024. Após o levantamento, intime-se a exequente para manifestação em termos de prosseguimento. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 26/10/2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA****Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver emitido mandado de levantamento eletrônico do valor depositado às fls.76 em favor da exequente de acordo com os dados do formulário apresentado às fls. 78. Nada Mais. Tupi Paulista, 31 de outubro de 2024. Eu, ____, Alan Carlos Ribeiro da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

PODER JUDICIARIO
TRIB.DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20241031161719072687

Comarca	Vara/Serventia
TUPI PAULISTA	2ª VARA
Numero do Processo	
10010588120228260638	
Autor	Reu
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI P	CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ Réu	
253.442.408-48	
Data de Expedicao	Data de Validade
31/10/2024	28/02/2025

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....	Total da conta
Valor.....	4.925,89	Calculado em.....	01.11.2024
IR.....	0,00	Tarifa.....	0,00
Finalidade.....	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....	Cta Corrente
Agência.....	436	Nome Agência.....	TUPI PAULISTA
Conta/Dv.....	00.000.003.568-8		
Titular Conta.....	MUNICIPIO DE TUPI PAULIST		
Beneficiario.....	MUNICIPIO DE TUPI PAULISTA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	46.465.126/0001-32		
Tipo Beneficiario....	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada..	0500115523609 0000		

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA****Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Ato Ordinatório

Nesta data, procedo a remessa destes autos ao Ilmo(a). Sr(a) Dr(a). Procurador(a) da Fazenda/Autarquia, para fins de ciência, nos termos do art. 1248 das NSCGJ-SP. Fica a parte exequente intimada para se manifestar em termos de prosseguimento.

Tupi Paulista, 12 de dezembro de 2024.

Eu, ____, Douglas de Souza Santana, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TUPI PAULISTA

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,

Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que em 12/12/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: Fica a parte exequente intimada para se manifestar em termos
de prosseguimento.

Tupi Paulista, (SP), 12 de dezembro de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Tupi Paulista

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,

Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: 1001058-81.2022.8.26.0638
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água
Exequente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista
Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 24/01/2025.

Teor do ato: Fica a parte exequente intimada para se manifestar em termos de prosseguimento.

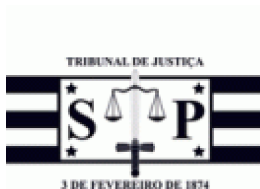
Tupi Paulista, (SP), 24/01/2025.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA****Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem que a parte exequente se manifestasse, apesar de intimada. Nada Mais. Tupi Paulista, 26 de fevereiro de 2025. Eu, ____, Douglas de Souza Santana, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TUPI PAULISTA

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

RUA TIRADENTES, 877, Tupi Paulista-SP - CEP 17930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
 Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexia Domene Eugenio**

Vistos.

Certidão de fls. 85: Manifeste-se a exequente no prazo de 30 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional.

Intime-se.

Tupi Paulista, 26 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que em 26/02/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. Certidão de fls. 85: Manifeste-se a exequente no prazo
de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, sem prejuízo do
decorso do prazo prescricional. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 26 de fevereiro de 2025

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0122/2025, encaminhada para publicação.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Certidão de fls. 85: Manifeste-se a exequente no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional. Intime-se."

Tupi Paulista, 27 de fevereiro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/02/2025. Considera-se a data de publicação em 05/03/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certidão de fls. 85: Manifeste-se a exequente no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional. Intime-se."

Tupi Paulista, 27 de fevereiro de 2025.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Tupi Paulista
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

 Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
 Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
 RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
 Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 10/03/2025.

Teor do ato: Vistos. Certidão de fls. 85: Manifeste-se a exequente no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 09/03/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPI PAULISTA-SP

Processo Digital nº: 1001058-81.2022.8.26.0638

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água

Exequente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

Ref.: **Pedido de Expedição de Mandado de Penhora e Avaliação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, já qualificada nos autos acima em destaque, que tem curso por R. Juízo e Cartório Cível, por sua advogada, abaixo assinado, vem muito respeitosamente à presença de VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento à R. Despacho de fls. 86, *tendo em vista o resultado das pesquisas Renajud e Infojud (restaram negativas), assim como, levando em consideração que o valor encontrado via Sisbajud não põe fim ao débito exequendo*, **requer-se a expedição de mandado (Central Compartilhada de Mandados) de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem, para a garantia da execução, a ser cumprido no endereço de fl. 66.**

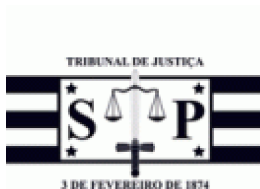
No mais, **requer-se a concessão de um prazo de 20 dias**, para a **juntada das despesas de condução do Sr. Oficial de Justiça**, bem como, para a **juntada aos autos do demonstrativo atualizado do débito.**

Termos em que,

P. Deferimento.

Tupi Paulista/SP, 26 de março de 2025.

LIVIA GOMES BARRAVIERA
ADVOGADO – OAB/SP – 509.280



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA
RUA TIRADENTES, 877, Tupi Paulista-SP - CEP 17930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexia Domene Eugenio**

Vistos.

Fl. 91: Aguarde-se pelo prazo de 20 (vinte) dias a apresentação da(s) guia(s) e comprovante(s) de pagamento das custas de diligência do(a) oficial de justiça, bem como a apresentação do demonstrativo atualizado do débito.

Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens no endereço informado, como requerido.

Intime-se.

Tupi Paulista, 27 de março de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que em 27/03/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. Fl. 91: Aguarde-se pelo prazo de 20 (vinte) dias a
apresentação da(s) guia(s) e comprovante(s) de pagamento das custas de
diligência do(a) oficial de justiça, bem como a apresentação do
demonstrativo atualizado do débito. Com o recolhimento, expeça-se
mandado de penhora e avaliação de tantos bens no endereço informado,
como requerido. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 27 de março de 2025

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0205/2025, encaminhada para publicação.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 91: Aguarde-se pelo prazo de 20 (vinte) dias a apresentação da(s) guia(s) e comprovante(s) de pagamento das custas de diligência do(a) oficial de justiça, bem como a apresentação do demonstrativo atualizado do débito. Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens no endereço informado, como requerido. Intime-se."

Tupi Paulista, 28 de março de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0205/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/03/2025. Considera-se a data de publicação em 01/04/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
José Paulo Facion Junior (OAB 193399/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 91: Aguarde-se pelo prazo de 20 (vinte) dias a apresentação da(s) guia(s) e comprovante(s) de pagamento das custas de diligência do(a) oficial de justiça, bem como a apresentação do demonstrativo atualizado do débito. Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens no endereço informado, como requerido. Intime-se."

Tupi Paulista, 28 de março de 2025.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Tupi Paulista
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

 Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
 Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
 RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
 Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 07/04/2025.

Teor do ato: Vistos. Fl. 91: Aguarde-se pelo prazo de 20 (vinte) dias a apresentação da(s) guia(s) e comprovante(s) de pagamento das custas de diligência do(a) oficial de justiça, bem como a apresentação do demonstrativo atualizado do débito. Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens no endereço informado, como requerido. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 07/04/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE TUPI PAULISTA – SP**

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**

Classe – Assunto: Execução Fiscal – Fornecimento de Água

Exequente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

Ref.: **Juntada – Guia Oficial de Justiça**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

já qualificada nos autos acima em destaque, que tem curso por R. Juízo e Cartório Cível, através de seu(s) advogado(s) abaixo assinado, vem muito respeitosamente à presença de VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento ao R. Despacho de fls. 92, requerer a juntada aos autos da guia que comprova o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, bem como do demonstrativo atualizado do débito.

Nesses Termos,

P. e A. Deferimento.

Tupi Paulista, 14 de Abril de 2025.

LIVIA GOMES BARRAVIERA

ADVOGADO – OAB/SP – 509.280

Liberações Pendentes - Senha de conta em Lote

Efetivar pagamento de título com débito em conta

14/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:27:46
043600436 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF.MUN.TUPI PAULISTA
AGENCIA: 0436-7 CONTA: 3.568-8
=====

BANCO DO BRASIL
=====

0019000090284472500800005679170610560000011106
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULIS
CNPJ: 46.465.126/0001-32
=====

NR. DOCUMENTO 41.408
NOSSO NUMERO 28447250000005679
CONVENIO 02844725
DATA DE VENCIMENTO 19/04/2025
DATA DO PAGAMENTO 14/04/2025
VALOR DO DOCUMENTO 111,06
VALOR COBRADO 111,06
=====

NR.AUTENTICACAO 9.92F.9D8.5F0.F56.88F
=====

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficinas de Justiça - São Paulo, 14/04/2025 15:05:23



001-9

00190.00009 02844.725008 00005.679170 6 10560000011

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	436-7 / 950001-4	Data Emissão	14/04/2025	Vencimento	19/04/2025
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Nosso Número	28447250000005679	Número Documento	5679	Valor do documento	111,06

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA Número do Depósito: 5679

Nome do Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Nome do Réu: CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA

Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: TUPI PAULISTA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.725008 00005.679170 6 10560000011

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	436-7 / 950001-4	Data Emissão	14/04/2025	Vencimento	19/04/2025
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Nosso Número	28447250000005679	Número Documento	5679	Valor do documento	111,06

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA Número do Depósito: 5679

Nome do Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Nome do Réu: CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA

Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: TUPI PAULISTA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista – SP

Tel.: (0xx18) 3851 9000

DEMONSTRATIVO

FEITO: 1001058-81.2022

2ª VARA

PRINCIPAL INICIAL.....	R\$ 736,68
CORREÇÃO MONETÁRIA.....	R\$ 260,86
JUROS DE MORA.....	R\$ 435,17
MULTA.....	R\$ 99,75
SALDO DEVEDOR.....	R\$ 1.532,46
HON. ADV. 10%	R\$ 153,25
SOMA.....	R\$ 1.685,71
CUSTAS DESPENDIDAS	
OFICIAL DE JUSTIÇA.....	R\$ 111,06
TOTAL.....	R\$ 1.796,77

Tupi Paulista, 14 de Abril de 2025.

LIVIA GOMES BARRAVIERA
OAB/SP – 509.280

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPI PAULISTA

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

RUA TIRADENTES, 877, Tupi Paulista-SP - CEP 17930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Dívida Ativa nº: **450, 451, 452, 453, 454, 455**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
 Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

 CPF: **25344240848, RG: 28.491.110**
 Valor da Ação: **R\$ 4.885,34 - Data do Valor da Ação: 13/06/2022 09:27:52**
 Valor do Débito: **R\$ 1.796,77 - Atualizado até: 14/04/2025**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **638.2025/002658-8**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA, RG 28.491.110, CPF 25344240848, Rua das Rosas, 247, Jardim Primavera, CEP 17934-162, Tupi Paulista - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tupi Paulista, Dr(a). Alexia Domene Eugenio,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), tudo conforme r. decisão disponibilizada na internet.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Tupi Paulista, 22 de abril de 2025. Elvio Brasilino Dos Santos, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 5679

- R\$ 111,06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TUPI PAULISTA

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

RUA TIRADENTES, 877, Tupi Paulista-SP - CEP 17930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Advogado: Dr(a). José Paulo Facion Junior

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

*** ***

63820250026588



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhara, Avaliação e Depósito..

Processo n.º 1001058-81.2022

2ª VARA CÍVEL

Aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2025
nesta Cidade e Comarca de Tupi Paulista

onde em diligência me encontrava,
eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,
expedido nação de Ex. Fiscal
que a Pref. Mun. Tupi Paulista
move a Cleverson Ribeiro da Silva
pela qual procedemos penhora de bens abaixo descritos:

01(Um) Aparelho de Ar Condicionado Sprinter,
marca Samsung Inverter, de 11.500 BTU's, modelo
AR12, completo, em bom estado de conservação
e funcionamento"

Avaliação: R\$2.000,00 (Dois mil reais)

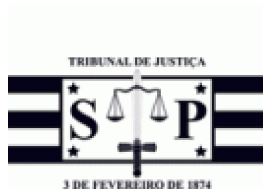
Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a)
o executado Cleverson Ribeiro da Silva, Rue das
Rosas, 247, Jd. Primavera, nesta cidade

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO X Cleverson

Samsung Inverter 11.500 BTU's
Modelo AR12 NVFPCWIXA2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA**Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
 Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Antonio Flavio Gomes Sanches (27129)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 638.2025/002658-8 dirigi-me nesta data (03.06), às 15:30 horas, na Rua das Rosas, n. 247, Jardim Primavera, nesta cidade, procedendo PENHORA em bem de propriedade do executado CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA, cpf. 253.442.408-48, conforme auto que segue em frente, o INTIMANDO e advertindo a seguir da efetivação da penhora, avaliação, prazo para eventual embargos e senha, aceitou a contrafé e exarou sua assinatura no mencionado auto.

O referido é verdade e dou fé.

Tupi Paulista, 03 de junho de 2025.

R\$111,06 - DOC. 5679
01 cota.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA****Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o executado se manifestasse acerca da penhora de fl. 102, apesar de intimado pessoalmente (fl. 103) . Nada Mais. Tupi Paulista, 25 de julho de 2025. Eu, ____,
Douglas de Souza Santana, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA
RUA TIRADENTES, 877, Tupi Paulista-SP - CEP 17930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexia Domene Eugenio**

Vistos.

Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Tupi Paulista, 25 de julho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que em 25/07/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. Manifeste-se a exequente em termos de
prosseguimento. Intime-se.

Tupi Paulista, (SP), 25 de julho de 2025

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0586/2025, encaminhada para publicação.

Advogado
Livia Gomes Barraviera (OAB 509280/SP)

Forma
DJEN

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento. Intime-se."

Tupi Paulista, 25 de julho de 2025.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 28/07/2025****Certidão de publicação 236968****Intimação****Número do processo:** 1001058-81.2022.8.26.0638**Classe:** EXECUÇÃO FISCAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Tupi Paulista - 2ª Vara**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 28/07/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatário(a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**Advogado(a):** LIVIA GOMES BARRAVIERA - OAB SP - 509280**Teor da Comunicação**

Processo 1001058-81.2022.8.26.0638 - Execução Fiscal - Fornecimento de Água - Prefeitura Municipal de Tupi Paulista - Vistos. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento. Intime-se. - ADV: LIVIA GOMES BARRAVIERA (OAB 509280/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/v3KLNz5ZoOsqrDf7TK72rBZkXgDen/certidao>
Código da certidão: v3KLNz5ZoOsqrDf7TK72rBZkXgDen

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-005 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPI PAULISTA – SP**

Processo Digital nº: 1001058-81.2022.8.26.0638

Classe Assunto: Execução Fiscal – Fornecimento de Água

Exequente: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Executado: Cleverson Ribeiro da Silva

Ref.: Pedido de Leilão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, já qualificada nos autos acima em destaque, que tem curso por R. Juízo e Cartório Cível, por seu advogado(a), abaixo assinado, vem muito respeitosamente à presença de VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento ao R. Despacho de fls. 105, *diante as informações contidas na certidão de fls. 103*, vem, **requerer a designação de datas para a realização do Leilão Eletrônico do bem penhorado e avaliado nos autos às fls. 102, intimando o(a) executado(a), do respectivo leilão, no endereço de fls. 103.**

Por fim, **requer a concessão de um prazo de 20 dias, para a juntada aos autos as despesas de condução do Sr. Oficial de Justiça, caso fique a encargo da exequente.**

Nesses termos,

P. Deferimento.

Tupi Paulista/SP, 20 de agosto de 2025.

LIVIA GOMES BARRAVIERA

ADVOGADA – OAB/SP – 509.280


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

 Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
 Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº:	1001058-81.2022.8.26.0638
Classe - Assunto	Execução Fiscal - Fornecimento de Água
Exequente:	Prefeitura Municipal de Tupi Paulista
Executado:	Cleverson Ribeiro da Silva

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexia Domene Eugenio**

Vistos.

Objetivando a rapidez na efetividade do processo, **defiro o pedido de alienação judicial eletrônica do bem penhorado e avaliado (p. 102).**

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nomeio para realizar a venda do(s) bem(s) penhorado(s) o leiloeiro oficial **DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 - (WWW.GRUPOLANCE.COM.BR) - GRUPO LANCE**, endereço eletrônico **daniel@grupolance.com.br**. A Serventia deverá certificar a regularidade de sua habilitação perante o portal dos auxiliares e sua inscrição perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (Art. 35. § 1º e 4º, e art. 250 e seguintes das NSCGJ-TJSP).

Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao leiloeiro o cálculo atualizado do débito bem como o valor do imóvel, de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça, que serão considerados para todos os fins de direito – notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico).

O primeiro leilão da alienação judicial eletrônica terá início em **03/11/2025, às 09:00 horas**, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação **atualizada (fls. 102)**.

Se não houver lance superior à importância da avaliação – **devidamente atualizada** - nos três dias úteis subsequentes ao início da alienação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias e se encerrará em **28/11/2025, às 19:00 horas**. No 2º leilão não serão admitidos lances inferiores a **60%** do valor da avaliação – **devidamente atualizada** - e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, conforme determina o


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

 Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
 Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

artigo 891, do Código de Processo Civil em vigor.

A comissão devida ao leiloeiro será depositada nos autos pelo arrematante, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será depositada nos autos para posterior expedição de MLE.

O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico.

De acordo com o artigo 895, do Código de Processo Civil, fica permitido ao arrematante efetuar o pagamento do bem em prestações, seja pelo preço de avaliação no primeiro leilão ou por preço não considerado vil no segundo leilão, desde que ofertado pelo menos 25% do valor à vista, com as garantias previstas no referido artigo e corrigido monetariamente pelo índice da tabela prática do Tribunal de Justiça, consignando-se que o pedido deverá ser formulado por escrito, até o início do primeiro leilão ou até o início do segundo leilão, observando-se o seguinte:

- 1 – arrematação com valor até R\$100.000,00 – possibilidade de parcelamento em 06 prestações mensais;
- 2- arrematação com valor até R\$300.000,00 – possibilidade de parcelamento em 12 prestações mensais;
- 3 - arrematação com valor até R\$500.000,00 – possibilidade de parcelamento em 18 prestações mensais;
- 4 - arrematação com valor até R\$1.000.000,00 – possibilidade de parcelamento em 24 prestações mensais;
- 5 - arrematação acima de R\$1.000.000,00 – possibilidade de parcelamento em 30 prestações mensais;

Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.

Caso o executado realize o pagamento da dívida no curso do leilão eletrônico, ficará obrigado ao pagamento da comissão ao leiloeiro no importe de 2% do valor da dívida, considerando as despesas da empresa com a realização do leilão.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento.

Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital legal na rede mundial de computadores, em página própria para este fim, observando-se o prazo não inferior a 5 dias da data estipulada para início da hasta, conforme previsto no Artigo 887, §1º e § 2º do atual Código de Processo Civil, **observando-se que** o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA**Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Pelo Portal Eletrônico fica a parte exequente intimada das datas, locais e forma de realização do leilão, e caso o executado não tenha procurador constituído nos autos a cientificação se dará pessoalmente (art. 889, I, do CPC).

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN.

Valendo este despacho como ofício, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar a visita dos interessados, designando-se datas para as visitas, autorizo ainda a extração de cópias dos autos, e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, bem como efetuar o levantamento de eventuais débitos que recaiam sobre o bem junto aos órgão competentes, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens, que serão vendidos no estado em que se encontram, em caso de bem imóvel poderá ser fixadas faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial.

Aguarde-se pelo prazo de 20 dias a juntada das despesas de diligência de oficial de justiça. Após o recolhimento intime-se o executado.

Intime-se.

Tupi Paulista, 27 de agosto de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0713/2025, encaminhada para publicação.

Advogado
Livia Gomes Barraviera (OAB 509280/SP)

Forma
DJEN

Teor do ato: "Vistos. Objetivando a rapidez na efetividade do processo, defiro o pedido de alienação judicial eletrônica do bem penhorado e avaliado (p. 102). O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Nomeio para realizar a venda do(s) bem(s) penhorado(s) o leiloeiro oficial DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 - (WWW.GRUPOLANCE.COM.BR) - GRUPO LANCE, endereço eletrônico daniel@grupolance.com.br. A Serventia deverá certificar a regularidade de sua habilitação perante o portal dos auxiliares e sua inscrição perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (Art. 35. § 1º e 4º, e art. 250 e seguintes das NSCGJ-TJSP). Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao leiloeiro o cálculo atualizado do débito bem como o valor do imóvel, de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça, que serão considerados para todos os fins de direito notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). O primeiro leilão da alienação judicial eletrônica terá início em 03/11/2025, às 09:00 horas, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação atualizada (fls. 102). Se não houver lance superior à importância da avaliação devidamente atualizada - nos três dias úteis subsequentes ao início da alienação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias e se encerrará em 28/11/2025, às 19:00 horas. No 2º leilão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação devidamente atualizada - e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, conforme determina o artigo 891, do Código de Processo Civil em vigor. A comissão devida ao leiloeiro será depositada nos autos pelo arrematante, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será depositada nos autos para posterior expedição de MLE. O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico. De acordo com o artigo 895, do Código de Processo Civil, fica permitido ao arrematante efetuar o pagamento do bem em prestações, seja pelo preço de avaliação no primeiro leilão ou por preço não considerado vil no segundo leilão, desde que ofertado pelo menos 25% do valor à vista, com as garantias previstas no referido artigo e corrigido monetariamente pelo índice da tabela prática do Tribunal de Justiça, consignando-se que o pedido deverá ser formulado por escrito, até o início do primeiro leilão ou até o início do segundo leilão, observando-se o seguinte: 1 arrematação com valor até R\$100.000,00 possibilidade de parcelamento em 06 prestações mensais; 2- arrematação com valor até R\$300.000,00 possibilidade de parcelamento em 12 prestações mensais; 3 - arrematação com valor até R\$500.000,00 possibilidade de parcelamento em 18 prestações mensais; 4 - arrematação com valor até R\$1.000.000,00 possibilidade de parcelamento em 24 prestações mensais; 5 - arrematação acima de R\$1.000.000,00 possibilidade de parcelamento em 30 prestações mensais; Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro. Caso o executado realize o pagamento da dívida no curso do leilão eletrônico, ficará obrigado ao pagamento da comissão ao leiloeiro no importe de 2% do valor da dívida, considerando as despesas da empresa com a realização do leilão. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento. Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital legal na rede mundial de computadores, em página própria para este fim, observando-se o prazo não inferior a 5 dias da data estipulada para início da hasta, conforme previsto no Artigo 887, §1º e § 2º do atual Código de Processo Civil, observando-se que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Pelo Portal Eletrônico fica a parte exequente intimada das datas, locais e forma de realização do leilão, e caso o executado não tenha procurador constituído nos autos a cientificação se dará pessoalmente (art. 889, I, do

CPC). Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Valendo este despacho como ofício, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar a visita dos interessados, designando-se datas para as visitas, autorizo ainda a extração de cópias dos autos, e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, bem como efetuar o levantamento de eventuais débitos que recaiam sobre o bem junto aos órgão competentes, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens, que serão vendidos no estado em que se encontram, em caso de bem imóvel poderá ser fixadas faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial. Aguarde-se pelo prazo de 20 dias a juntada das despesas de diligência de oficial de justiça. Após o recolhimento intime-se o executado. Intime-se."

Tupi Paulista, 28 de agosto de 2025.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/08/2025

Certidão de publicação 41740

Intimação

Número do processo: 1001058-81.2022.8.26.0638

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Foro de Tupi Paulista - 2ª Vara

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 29/08/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Advogado(a): LIVIA GOMES BARRAVIERA - OAB SP - 509280

Teor da Comunicação

Processo 1001058-81.2022.8.26.0638 - Execução Fiscal - Fornecimento de Água - Prefeitura Municipal de Tupi Paulista - Vistos. Objetivando a rapidez na efetividade do processo, defiro o pedido de alienação judicial eletrônica do bem penhorado e avaliado (p. 102). O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Nomeio para realizar a venda do(s) bem(s) penhorado(s) o leiloeiro oficial DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 - (WWW.GRUPOLANCE.COM.BR) - GRUPO LANCE, endereço eletrônico daniel@grupolance.com.br. A Serventia deverá certificar a regularidade de sua habilitação perante o portal dos auxiliares e sua inscrição perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (Art. 35. § 1º e 4º, e art. 250 e seguintes das NSCGJ-TJSP). Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao leiloeiro o cálculo atualizado do débito bem como o valor do imóvel, de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça, que serão considerados para todos os fins de direito notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). O primeiro leilão da alienação judicial eletrônica terá início em 03/11/2025, às 09:00 horas, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação atualizada (fls. 102). Se não houver lance superior à importância da avaliação devidamente atualizada - nos três dias úteis subsequentes ao início da alienação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias e se encerrará em 28/11/2025, às 19:00 horas. No 2º leilão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação devidamente atualizada - e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, conforme determina o artigo 891, do Código de Processo Civil em vigor. A comissão devida ao leiloeiro será depositada nos autos pelo arrematante, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será depositada nos autos para posterior expedição de MLE. O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico. De acordo com o artigo 895, do Código de Processo Civil, fica permitido ao arrematante efetuar o pagamento do bem em prestações, seja pelo preço de avaliação no primeiro leilão ou por preço não considerado vil no segundo leilão, desde que ofertado pelo menos 25% do valor à vista, com as garantias previstas no referido artigo e corrigido monetariamente pelo índice da tabela prática do Tribunal de Justiça, consignando-se que o pedido deverá ser formulado por escrito, até o início do primeiro leilão ou até o início do segundo leilão, observando-se o seguinte: 1 arrematação com valor até R\$100.000,00 possibilidade de parcelamento em 06 prestações mensais; 2 - arrematação com valor até R\$300.000,00 possibilidade de parcelamento em 12 prestações mensais; 3 - arrematação com valor até R\$500.000,00 possibilidade de parcelamento em 18 prestações mensais; 4 - arrematação com valor até R\$1.000.000,00 possibilidade de parcelamento em 24 prestações mensais; 5 - arrematação acima de R\$1.000.000,00 possibilidade de parcelamento em 30 prestações mensais; Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá

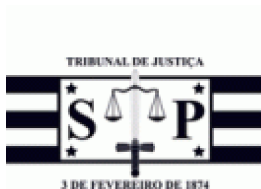
depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro. Caso o executado realize o pagamento da dívida no curso do leilão eletrônico, ficará obrigado ao pagamento da comissão ao leiloeiro no importe de 2% do valor da dívida, considerando as despesas da empresa com a realização do leilão. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento. Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital legal na rede mundial de computadores, em página própria para este fim, observando-se o prazo não inferior a 5 dias da data estipulada para início da hasta, conforme previsto no Artigo 887, §1º e § 2º do atual Código de Processo Civil, observando-se que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Pelo Portal Eletrônico fica a parte exequente intimada das datas, locais e forma de realização do leilão, e caso o executado não tenha procurador constituído nos autos a cientificação se dará pessoalmente (art. 889, I, do CPC). Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Valendo este despacho como ofício, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar a visita dos interessados, designando-se datas para as visitas, autorizo ainda a extração de cópias dos autos, e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, bem como efetuar o levantamento de eventuais débitos que recaiam sobre o bem junto aos órgãos competentes, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens, que serão vendidos no estado em que se encontram, em caso de bem imóvel poderá ser fixadas faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial. Aguarde-se pelo prazo de 20 dias a juntada das despesas de diligência de oficial de justiça. Após o recolhimento intime-se o executado. Intime-se. - ADV: LIVIA GOMES BARRAVIERA (OAB 509280/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dDzaKrk7YJLsMJkuwT8BKzp6bBEe3N/certidao>
Código da certidão: dDzaKrk7YJLsMJkuwT8BKzp6bBEe3N

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA**Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
 Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

Ato Ordinatório

Nesta data, procedo a remessa destes autos ao Ilmo(a). Sr(a) Dr(a). Procurador(a) da Fazenda/Autarquia, para fins de ciência, nos termos do art. 1248 das NSCGJ-SP. Do inteiro teor e fins da r. Decisão de pag. 110/112

Tupi Paulista, 29 de agosto de 2025.

Eu, ____, Nair Midori Hiratsuka Montanholi, Escrevente Técnico
Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA**Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1001058-81.2022.8.26.0638**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
Executado: **Cleverson Ribeiro da Silva**

CERTIFICA-SE que em 29/08/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI
PAULISTA.

Teor do ato: INTIMAÇÃO PORTAL - FAZENDA E AUTARQUIAS -
ATO AUTOMÁTICO - PARTES ATIVAS

Tupi Paulista, (SP), 29 de agosto de 2025



Processo Digital nº: 1001058-81.2022.8.26.0638

De NAIR MIDORI HIRATSUKA MONTANHOLI <nmontanholi@tjsp.jus.br>

Data Sex, 2025-08-29 10:17

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>

 1 anexo (1 MB)

Documento 0.pdf;

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria em anexo o r. despacho/decisão-ofício, devidamente assinado, para as devidas providencias. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (tupipta2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Solicito , por gentileza, confirmação de recebimento deste e-mail.

Att.



NAIR MIDORI HIRATSUKA MONTANHOLI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Rua Tiradentes, 877, terreo - centro - Tupi Paulista/SP - CEP: 17930-000

Tel: (18) 3851-1185

E-mail: nmontanholi@tjsp.jus.br



Retransmitidas: Processo Digital nº: 1001058-81.2022.8.26.0638

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Data Sex, 2025-08-29 10:17

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>

 1 anexo (48 KB)

Processo Digital nº: 1001058-81.2022.8.26.0638;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

daniel@grupolance.com.br (daniel@grupolance.com.br)

Assunto: Processo Digital nº: 1001058-81.2022.8.26.0638